

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canápolis, no uso de suas atribuições legais, com relação ao Processo Licitatório nº 085/2024 – Pregão Eletrônico 032/2024;

Considerando a notificação COTEF.SURICATO.TCEMG nº 063/2024, do dia 05 de novembro de 2024, bem como, pelo Ofício nº 38/SMCI do dia 07 de novembro 2024, indicando para a não homologação do processo licitatório, conforme recomendação do Controle Interno, nos termos do Art. 71, III da lei 14.133/2021, indico que seja **ANULADO O PROCESSO** em questão, objetivando que seja revisto a especificação técnica dos produtos pretendidos.

Notifique-se e adotem-se as providências necessárias. Seja dada ciência aos interessados, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Canápolis, 26 de novembro de 2024.

Enivander Alves de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL